



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 20 - Nº 379- 27 DE JANEIRO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br
Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITO
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 820 – Fundos
Centro
CEP: 25946-280 – Guapimirim – RJ
www.camaradeguapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-1270

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar
2º SECRETÁRIO: Alessandra Lopes de Souza

DEMAIS VEREADORES

Oswaldo São Pedro Pereira
Paulo César da Rocha
Fabricio Aragao da Silva
Max Alexandre Felizardo Castro
Rizê da Silva Silvério

DECRETOS



DECRETO N.º 1508 de 27 de Janeiro de 2020

EMENTA: Abre crédito e transfere.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.171/19 – LOA de 27 de Dezembro de 2019;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência de verba no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.07	10.122.0002.2.003	33.90.92	517	1.211.00	130.000,00
02.07	10.122.0002.2.003	33.90.91	144	1.211.00	130.000,00
TOTAL			260.000,00		

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Redução

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.07	10.122.0002.2.001	31.90.11	130	1.211.00	260.000,00
TOTAL			260.000,00		

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 27 de Janeiro de 2020.

JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO



DECRETO N.º 1509 de 27 de Janeiro de 2020

EMENTA: Dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal Nº 1458 de 29 de Dezembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.171/19 – LOA;

Considerando o disposto no art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias de Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 93, de 08 de Setembro de 2016, acerca da desvinculação de receitas dos Municípios

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam ratificadas as desvinculações determinadas no DECRETO Nº 1458 de 29 de Outubro de 2019.

Art. 2º - Fica autorizada a transferência para a conta movimento do valor de até R\$ 12.052.950,00 (Doze milhões, cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta reais e zero centavos) conforme cálculo de disponibilidade para desvinculação de receitas municipais constante do Anexo I deste Decreto

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Guapimirim, 27 de Janeiro de 2020.

JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO

ANEXO I					
DRM 2020					
Fonte	Arrecadado em 2019	Categoria Receita	Descrição Receita	Previsto 2020	DRM 30%
1.530.00 - ROYALTIES FEDERAL	R\$ 38.991.838,16	1.7.1.8.02.03.01.00	Cota-parte Royalties - Compens. Financ. pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	R\$ 39.076.500,00	R\$ 11.722.950,00
1.530.00 - ROYALTIES FEDERAL	R\$ 416.152,73	1.7.1.8.02.06.01.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	R\$ 300.000,00	R\$ 90.000,00
1.540.00 - ROYALTIES ESTADUAL	R\$ 2.008.259,58	1.7.2.8.02.03.01.00	Cota-parte Royalties - Compens. Financ. pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	R\$ 800.000,00	R\$ 240.000,00
TOTAIS				R\$ 40.176.500,00	R\$ 12.052.950,00

EDITAL



Memorando N° 030/2020/SMF.

EDITAL N.º 017/2019

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:



CONTA	DATA	CONTA CORRENTE	VALOR
BRASIL S/A SNA	27/01/20	27122-5	R\$ 921,58
BRASIL S/A ROYALTIES	27/01/20	70421-0	R\$ 3.681.016,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

27 de Janeiro de 2020.

Andre Muniz Pinto
Secretário Municipal de Fazenda
Mat: 1367661/12





PREFEITURA
GUAPIMIRIM

A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

2019

www.guapimirim.rj.gov.br